



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 81/2013

EDITAL Nº 33/2013

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.39 (518)

LC-OK

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE SE ENQUADRA, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Quant	Unid	Produto	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	10	Un.	Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisas de opinião pública, com o objetivo principal de avaliar itens de satisfação e desempenho (quantitativas e qualitativas), das Secretarias desta Municipalidade. As entrevistas deverão ser realizadas em todo o Município de Chopinzinho-PR (Área Rural e Urbana), por amostragem de pessoas entrevistadas, em um número não inferior a 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, divididas em coletas distintas em data e itens questionados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	5.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$ →					50.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos relatórios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200052.005.3390.39 (518)

Reserva dotação orçamentária

Data: 17/05/2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 17/05/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de maio de 2013.

André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/05/000995

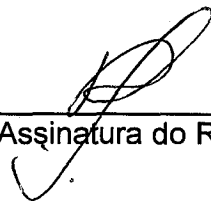
Data Protoc. : 17/05/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/05/2013


Assinatura do Requerente

Francisco Beltrão-Paraná, 21 de Maio de 2013.

De – Radar Inteligência Ltda.
Para – Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná



Proposta Orçamentária

Prezados Senhores

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de 01 (uma) pesquisa de opinião publica para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana com amostragem mínima de 400 pessoas, entrevistadas pelo método presencial.

- Valor Unitário – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

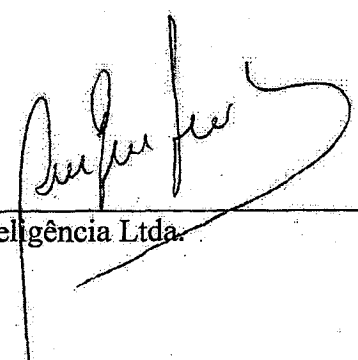
Atenciosamente

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Radar Inteligência Ltda.

Ao Departamento de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PARANÁ

Datasonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52
Endereço: Rua Paraná, 2361 – Sala 603 – Cascavel – PR



Para Prefeitura Municipal de Chopinzinho:

Solicitação de orçamento de pesquisas

Objeto:

Pesquisa de opinião pública para detectar as informações necessárias junto a população de Chopinzinho, abrangendo todas as secretarias. Verificação das prioridades e necessidades mais urgentes da população. (Pesquisa Administrativa).

Localidade - Município de Chopinzinho – Paraná

Nº de entrevistas – 400 entrevistas

Valor - R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Cascavel, 21 de Maio de 2013

04.453.641/0001-52

DATASONDA PESQUISAS LTDA.

Rua Paraná, 2361 / 6º Andar

Sala 603 - Centro

85812-011 CASCAVEL - PR

Datasonda Pesquisas Ltda.
CNPJ: 04.453.641/0001-52

Curitiba, 21 de Maio de 2013.

De – Imagem Pesquisas Ltda.
Para – Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Proposta Orçamentária

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de 01 pesquisa, para avaliar o desempenho das secretarias e as principais necessidades dos munícipes de Chopinzinho.

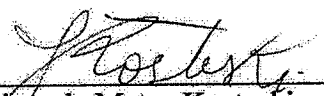
- Valor – R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
- Prazo p/ pagamento - no ato da entrega do relatório da pesquisa
- Amostra – 400 entrevistas

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

IMAGEM PESQUISA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Cândido de Abreu, 526 - CJ 1603 A
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000
CURITIBA - PARANÁ



Fátima de Matos Koteski
Sócia-gerente da Imagem Pesquisas Ltda.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3800

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **995/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

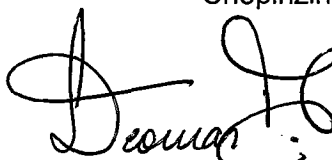
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.39 (518)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 81/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 33/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio do Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Data da Abertura	: 07 DE JUNHO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 10:00 horas.
Início da Disputa de Lances	: 10:15 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no **Anexo 1** e nos termos deste edital e seus anexos, e para contratação de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

1.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

1.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 10:00 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 9**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 9 e 10),deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL Nº 33/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 33/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço UNITÁRIO e TOTAL dos Serviços, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **VALOR UNITÁRIO** dos serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br - Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

- 1) Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 3) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- 4) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 5) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 6) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 6**.
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- 9) Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo 7**.
- 10) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante do **Anexo 11**.

4.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o Estatístico, responsável técnico pela pelo desenvolvimento da pesquisa;
- 2) Comprovação de que o Estatístico, responsável técnico, está inscrito no Conselho Regional de Estatística, da 3ª Região;
- 3) Comprovação de que a empresa está registrada no Conselho Federal de Estatística, do Conre da 3ª Região;
- 4) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho anterior ou atual de forma satisfatória, de serviços de Pesquisa e Call Center compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação. (**modelo Anexo 12**)

4.4.2 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 15

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



4.4.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% , relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 17
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexecutível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1) A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
- 2) As pesquisas deverão ser realizadas, abrangendo as Áreas Urbanas e Rurais do Município de Chopinzinho.
- 3) A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



- 4) As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, e a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da Solicitação.
- 5) Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.
- 6) A empresa vencedora deverá apresentar os resultados das pesquisas, em relatórios impressos e em meio digital, no prazo máximo de 72 (setenta) e duas horas após a solicitação da pesquisa.
- 7) objeto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste Edital. Os serviços, serão conferidos pelo responsável da Secretaria de Administração.
- 8) O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 9) A ata de Registro de Preços ou os Contratos que por ventura vierem a ser firmados, poderão ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 10) Os serviços deverão ser entregues dentro das especificações exigidas no Anexo 1, deste edital, e a Secretaria de Administração deste Município fará eventuais diligências para verificação dos serviços prestados. Os serviços que estiverem em desacordo serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 11) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 12) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos produto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada,
- 13) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços executados, sendo que a contratação será de acordo com a necessidade da Administração e o teto máximo unitário será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por coleta/pesquisa realizada, totalizando o teto máximo de contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso venham a ser realizadas todas as coletas previstas.

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0301.0412200052.005.3390.39 (518).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1: Descrição dos SERVIÇOS (Termo de Referência).
- ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.
- ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.
- ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.
- ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.
- ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.
- ANEXO 8: Minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.
- ANEXO 10: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou EPP.
- ANEXO 11: Declaração de Responsabilidades.
- ANEXO 12: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3985

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA.

Item	Quant	Unid	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	PESQUISA Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	5.000,00	50.000,00

As pesquisas deverão ser realizadas, abrangendo as Áreas Urbanas e Rurais do Município de Chopinzinho- PR.

A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de **400** (quatrocentas) pessoas de acordo com as especificações abaixo:

Sexo masculino: **200** entrevistas

Sexo feminino: **200** entrevistas

Idade:

16 a 24 anos - 83 entrevistas

25 a 34 anos - 104 entrevistas

35 a 44 anos - 88 entrevistas

45 a 59 anos - 80 entrevistas

Mais de 59 anos - 45 entrevistas

Locais:

Zona Urbana: 300 entrevistas

Zona Rural: 100 entrevistas

As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, sendo que a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da Solicitação.

Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.

A empresa vencedora deverá apresentar os resultados das pesquisas, em relatórios impressos e em meio digital.

O objeto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste Termo.

Chopinzinho, 21 de maio de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na (endereço), CNPJ nº através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, no Pregão Presencial – Edital nº 33/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Unit. R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Local da Execução dos Serviços: Em Chopinzinho-PR.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 33/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013

Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da Empresa proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, n.º 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, n.º 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF n.º ___, portador do RG n.º ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ___, Inscrição Estadual n.º _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório n.º 81/2013 - Edital de Pregão Presencial n.º 33/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública**, que serão realizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Contrato e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a execução dos serviços solicitados, no prazo de 72 (setenta e duas), em todo o território de Chopinzinho/PR. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de execução e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: **Elementos de despesa – 518.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93, ou nos casos previstos no Artigo 57 da mesma Lei, quando da elaboração de Contratos. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 28/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de -----, estado ----- - BR, com CNPJ Nº -----, Inscrição Municipal/ ISS nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação nº 81/2013, realizado através do Pregão Presencial nº 33/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisas de opinião pública, com o objetivo principal de avaliar itens de satisfação e desempenho (quantitativas e qualitativas), das Secretarias desta Municipalidade. As entrevistas deverão ser realizadas em todo o Município de Chopinzinho-PR (Área Rural e Urbana), por amostragem de pessoas entrevistadas, em um número não inferior a 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, divididas em coletas distintas em data e itens questionados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ -----, por pesquisa, totalizando o valor de R\$.-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pela Administração, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o Índice IPCA.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após um ano, a contar da data da contratação, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - *As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório nº29/2013, Pregão Presencial nº33/2013.*

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA SEXTA - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS – OBJETO

As pesquisas deverão ser realizadas, abrangendo as Áreas Urbanas e Rurais do Município de Chopinzinho – PR.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de **400** (quatrocentas) pessoas de acordo com as especificações abaixo:

Característica do universo para pesquisa:

- Pessoas na área de abrangência.

Sexo masculino: **200** entrevistas

Sexo feminino: **200** entrevistas

Idade:

16 a 24 anos – 83 entrevistas

25 a 34 anos – 104 entrevistas

35 a 44 anos – 88 entrevistas

45 a 59 anos – 80 entrevistas

Mais de 59 anos – 45 entrevistas

Abrangência geográfica:

- Área Rural e Urbana do Município de Chopinzinho - PR.

Zona Urbana: 300 entrevistas

Zona Rural: 100 entrevistas

Tipo de pesquisa:

- Quantitativa, descritiva, por amostragem.

Seleção da amostra:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



- A seleção da amostra deverá ser feita através de sorteio aleatório tendo como base os dados de área de abrangência a ser fornecido pela Prefeitura de Chopinzinho - PR.

Tamanho da amostra:

- Deverão ser entrevistadas, no mínimo 400 (quatrocentas) pessoas em cada pesquisa.

PARAGRAFO SEGUNDO - As pesquisas deverão ser realizadas conforme necessidade, sendo que a Administração Municipal definirá o Sistema das entrevistas, se Presencial ou por Call Center no ato da Solicitação.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os assuntos/temas das pesquisas serão definidos em conjunto entre a Licitante vencedora e a Administração Municipal.

PARAGRAFO QUARTO - A pesquisa será entregue em formato de relatório encadernado e em arquivo, apresentando os gráficos, tabelas e conclusão. A apresentação dos trabalhos para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, deve ser em arquivo do software MS PowerPoint para seminário (usar multimídia) com duração de até 2 horas, incluindo explanação e questionamento para sanar dúvidas. **Observação:** A referida apresentação será agendada oportunamente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO com a contratada.

PARAGRAFO QUINTO - O objeto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste Termo.

PARAGRAFO SEXTO - Os serviços serão conferidos pelo Secretário Municipal de Administração Sr. André A. Ghidin.

PARAGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

PARAGRAFO OITAVO - As especificações dos sistemas estão descritos no Termo de Referencia que é parte integrante deste edital de licitação.

PARAGRAFO NONO - **DOS PRAZOS DOS TRABALHOS** - A empresa vencedora deverá submeter ao contratante a proposição de questionário e o plano amostral até 72 (setenta e duas) horas após a autorização de fornecimento específica para cada pesquisa objeto do contratado; A entrega do relatório final deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis após o dia da coleta de dados; A apresentação dos resultados em arquivo Power Point, com recurso multimídia, deverá estar disponível para agendamento a partir do quinto dia útil após pesquisas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento dos bens.
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Solicitar a prestação dos serviços.
- e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.



Município de Chopinzinho

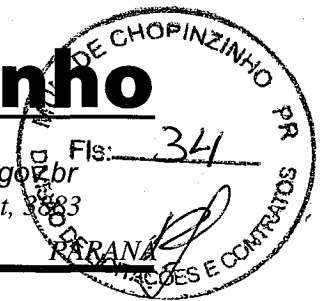
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



- f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.
- h) Elaborar e submeter à aprovação do contratante os questionários estruturados a serem aplicados em campo, de acordo com os objetivos gerais da pesquisa, estimados, cada um, em dez perguntas no mínimo e no máximo vinte e cinco;
- i) Desenvolver e apresentar previamente os planos amostrais, que devem contemplar aspectos de representatividade e proporcionalidade das circunscrições estabelecidas, de grande, médio e pequeno porte e, no caso dos entrevistados, plano amostral com segmentações de sexo, faixa etária, escolaridade e renda;
- j) elaborar o relatório final na forma de tabelas de frequência das respostas, gráficos e cruzamentos, pelo total e por segmentos;
- k) apresentar os resultados em forma de sumário gerencial com visualização em PowerPoint, além de duas vias impressas do relatório final e CD pertinentes.
- l) Certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com o objetivo da licitação, de forma a garantir a prestação dos serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições.
- m) Arcar, nos preços ofertados, com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas que venham a decorrer do fornecimento do objetivo, inclusive quanto à criação de novos encargos.
- n) Arcar com todos os custos necessários para a execução completa dos serviços, pessoal, transporte, passagens, hospedagens, alimentação, serviços gráficos, materiais etc.
- o) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução e entrega do objeto da licitação, mesmos que para isso outra solução não prevista neste instrumento Convocatório tenha que ser apresentada, para aprovação e implantação, sem ônus adicionais para o contratante, desde que de responsabilidade da licitante vencedora.
- p) Todos os equipamentos necessários à realização dos serviços solicitados deverão ser providenciados pela empresa contratada, que continuará proprietária dos mesmos.
- q) Todos os profissionais que realizarem os serviços deverão ser contratados pelas empresas vencedoras, inteiramente responsável nos contratos de trabalho, pelo cumprimento da legislação trabalhista, das convenções sindicais e por quaisquer demandas jurídicas trabalhistas por ventura decorrente do contrato a ser celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, in-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



clusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

PARÁGRAFO QUARTO - A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

PARAGRAFO SEXTO - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.

III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.

V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

PARAGRAFO TERCEIRO - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

PARAGRAFO QUINTO - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;

b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;

c) RESCISÃO DO CONTRATO.

PARAGRAFO SEXTO - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85.560-000

CHOPINZINHO



tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

PARAGRAFO OITAVO - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

PARAGRAFO NONO - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade, serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 29/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2013 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por pessoa designada pela Secretaria de Administração, o qual sempre estará informada das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 33/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 33/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório – Pregão n.º. (inserir número), instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR., que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata/Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório - Pregão n.º (inserir número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - MODELO

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no , inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede a _____, fornece(u)/executa(ou) para esta empresa [Razão Social da empresa emitente do Atestado], inscrita no CNPJ sob o N° _____, com sede a _____, , serviço(s) cotado(s) abaixo especificado(s):

OBJETO:

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo/foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Cargo/ Telefone)

Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

OBS: Este anexo serve apenas como modelo podendo ser apresentado de forma diversa desde que contenha os elementos exigidos neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 81/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 33/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para contratação futura de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

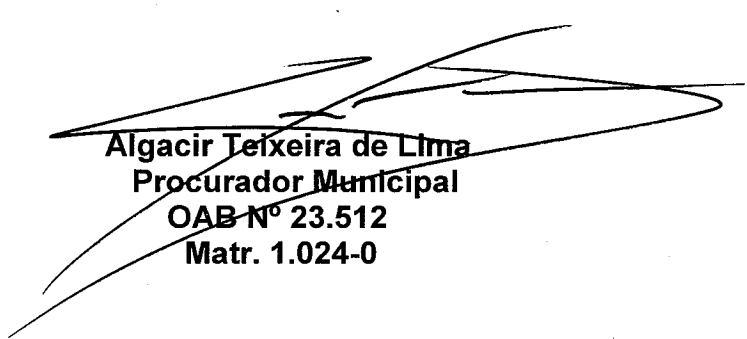
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.04) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. André A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração às fls. 04.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 21 de maio de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

São João
Prefeito
Vadeco recebe
vereadores
semanalmente
Página 04

Segurança
Chopinzhense
continua
desaparecido
em SC
Página 33C

Sudoeste
Ratinho Jr. visita
o Sudoeste
hoje
Página 31C

Esporte
Chopinzinho está
fora da Copa
Rádio / Doce
Página 13

Paraná
Fernanda Richa
fala sobre
o "Família
Paranaense"



Página 06

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Nublado com chuvas esparsas. 14°C	Sol com muitas nuvens. 15°C	Sol com muitas nuvens. 16°C
11° 19°	10° 21°	09° 20°
Fonte: Climatempo		

Dia do Desafio
Você e seu mundo e o mundo todo juntos
25/05/2011

Calcário repassado pelo PR aumenta produtividade de pequenos agricultores

Página 33C



Família de Mello de Saudade do Iguaçu foi uma das beneficiadas

Coronel Vivida

Recapeamento recupera traçado de caminhões no Centro

Página 04

Chopinzinho Encontro reúne famílias do Caps

Página 02C



Meio Ambiente Projeto de Chopinzi é reconhecido nacionalmente

Página 03C





PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2013. Data da Licitação: 10 de junho de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Manutenção de Informática. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 23 de maio de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2013. Data da Licitação: 07 de junho de 2013, às 10 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 23 de maio de 2.013

AFMUC - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Chopinzinho - AFMUC, de acordo com o Estatuto, CONVOCA os associados, nesta data, em número de 28 (vinte e oito), para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 2013, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal, às 17:30 horas em 1ª convocação com a presença de 50% dos associados e em 2ª convocação às 17:45 horas com qualquer número de associados, de acordo com o art. 25 do Estatuto.

Pauta da Assembleia:
Dissolução da Associação;
Transferência Patrimonial;
Assuntos Gerais.

Chopinzinho, 20 de maio de 2013.

Alcides Pedro Zolet
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2013 a realizar-se no dia 28 de maio de 2013, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, salas 41 e 42, Edifício Centro Médico, município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 20 de maio de 2013.

Édina Accorsi
Presidente

Marcos Monteiro
Relator

Jacir Salmoria
Membro

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 123/2013

Aos 02 de maio de 2013, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR,

GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI EPP - Contratada
Rafael Liston - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 123/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	3	10	Un.	Alavancas de câmbio MB G3.36/40	MB	55,00	550,00
1	5	10	Un.	Amortecedor dianteiro MB	MB	67,65	676,50
1	6	10	Un.	Anéis do compressor - Sistema de freio MBB 1113	CISER	32,29	322,90
1	7	10	Un.	Anéis do compressor - Sistema de freio MBB 1313	CISER	34,65	346,50
1	8	10	Un.	Anéis MBB 1113 - 365	MB	179,52	1795,20
1	9	10	Un.	Anéis sincr. G3 50/60 das 5M	MB	70,68	706,80
1	10	10	Un.	Anel Aço 5A G3.36	CISER	96,80	968,00
1	11	10	Un.	Anel Aço 5A G3.50/60	CISER	137,50	1375,00
1	13	10	Un.	Anel ajustagem conj. engr. - Câmbio G3. 60	CISER	44,00	440,00
1	14	10	Un.	Anel bi artido MBB 10.18	MB	13,75	137,50
1	15	10	Un.	Anel Bi Partido - Diferencial MBB 1114	MB	12,10	121,00
1	16	10	Un.	Anel Bi Partido 10.18 - Diferencial MBB 1113	MB	12,10	121,00
1	17	10	Un.	Anel bi partido MBB 10.18	MB	15,40	154,00
1	20	10	Un.	Anel Compr 7MM OM 352 83/	CISER	37,40	374,00
1	21	10	Un.	Anel compr. 94 MM OM 352	MB	45,10	451,00
1	22	10	Un.	Anel Dentado Entalhado - Câmbio MB 1133 G3.36	MB	74,36	743,60
1	23	10	Un.	Anel dentado entalhado câmbio	CISER	27,12	271,20
1	24	10	Un.	Anel dentado entalhado câmbio	CISER	31,90	319,00
1	25	10	Un.	Anel distanciadador do rolamento cardan - MB 1113	MB	8,53	85,30
1	26	10	Un.	Anel Motor OM 352*	MB	179,52	1795,20
1	27	10	Un.	Anel Motor OM 364/366A	MB	317,57	3175,70
1	28	10	Un.	Anel pista cubo dt mb 1113	MB	14,30	143,00
1	29	10	Un.	Anel pista cubo dt mb 1313	MB	17,33	173,30
1	30	10	Un.	Anel priza Scania 110 11 112	SCANIA	19,25	192,50
1	31	10	Un.	Anel Rolamento Separador - Diferencial MBB 1113	MB	25,03	250,30
1	32	10	Un.	Anel Rolamento Separador - Diferencial MBB 1114	MB	26,04	260,40
1	33	10	Un.	Anel sincr. 1/2/3/4/5 Scania	SCANIA	165,00	1650,00
1	34	10	Un.	Anel Sincr. 3A/4A G3.50/60	CISER	78,10	781,00
1	35	10	Un.	Anel sincr. 5* G3.36 ACO	CISER	75,35	753,50
1	36	10	Un.	Anel Sincr. Fixo - Câmbio G3. 60	CISER	134,75	1347,50
1	37	10	Un.	Anel sincr.	CISER	28,05	

1	52	10
1	54	10
1	55	10
1	56	10
1	57	10
1	58	10
1	59	10
1	60	10
1	61	10
1	62	10
1	63	10
1	65	10
1	66	10
1	67	10
1	68	10
1	69	10
1	70	10
1	71	10
1	72	10
1	75	10
1	76	10
1	77	10
1	78	10
1	79	10
1	80	10
1	81	10
1	82	10
1	83	10
1	86	10
1	87	10
1	88	10
1	89	10
1	90	10
1	91	10
1	92	10
1	93	10
1	94	10
1	95	10
1	97	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 33/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 24 de maio a 07 de junho de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 07 de junho de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 81/2013 Pregao No 33/2013

Razao Social: 2370 - RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Endereco: Av. Julio de Assis Cavalheiro, 1400 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85601-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANTONIO GERALDO TORANOTI

RG: 03.895.623-0

CPF: 506.602.419-00

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)



Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa dos Serviços	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	Pesquisa Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00

Total geral : R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos serviços que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

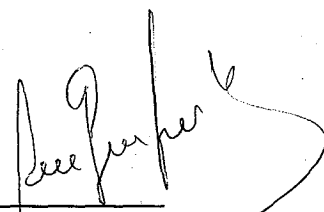
Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Local da Execução dos Serviços: Em Chopinzinho-PR.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO



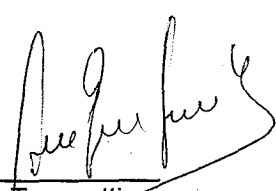
Pelo presente a empresa Radar Inteligência Ltda., situada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Centro, Francisco Beltrão, Pr, CNPJ nº 00.481.961/0001-65 através de seu Proprietário outorga ao Arilson Sabadin, RG nº 4.147.109-3, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, no Pregão Presencial – Edital nº 33/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013

00.481.961/0001-65

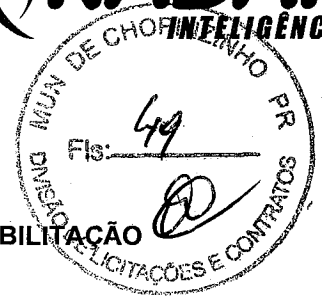
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ


Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00



ANEXO 3



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná.

CNPJ:00.481.961/0001-65

FONE/FAX:(046 3524 0400)

O Responsável pela Empresa Radar Inteligência Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 33/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

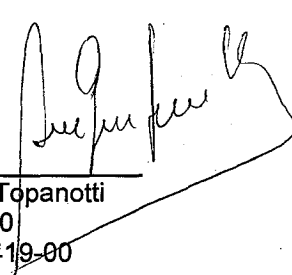
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ


Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor





ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

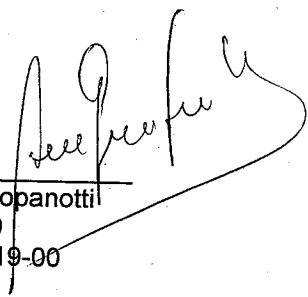
A empresa Radar Inteligência Ltda., CNPJ nº 00.481.961/0001-65, sediada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 33/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **Radar Inteligência Ltda.**

ENDEREÇO: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, PR

CNPJ DA EMPRESA: 00.481.961/0001-65

TELEFONE: 46 3524 0400

FAX: 46 3524 0400

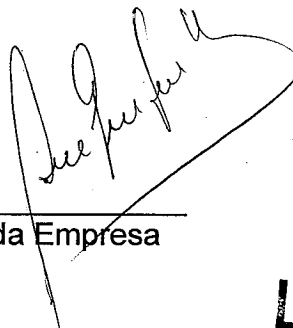
E-MAIL: comercial@radarinteligencia.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 33/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 04/06/2013.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Antonio Geraldo Topanotti



00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



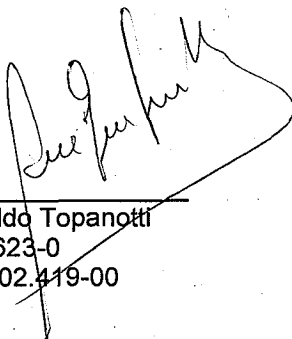
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

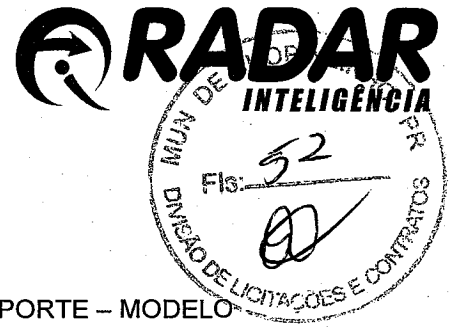
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Radar Inteligência Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013


Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor

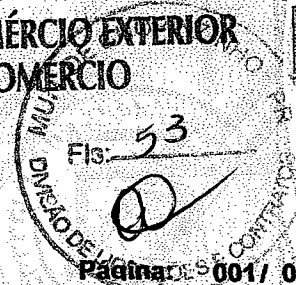
00.481.961/0001-65
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004122-4	CNPJ 00.481.961/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Data de Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, MÍDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONÔMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Número: 20130591769 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de abril de 2013

13/206629-7



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada "RADAR INTELIGENCIA LTDA", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO.

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

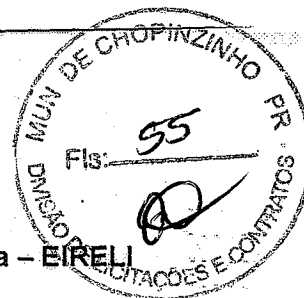
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná", com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Compre com seu finis



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de "Serviços de pesquisas de opinião pública, mídi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na "Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala

[Handwritten signatures and marks]

2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavaleiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Cartão nº 10 que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original confor-
tamente apresentado neste Cartão.
Em testemunho da verdade.

01 ABR 2013 Paraná

• Tabelião: Colm de Ondor	• Tabelião Substituto
• Filipe de Godoy	• Aux. Jureamentado
• Justino Angelo Colm	• Aux. Jureamentado
• Neri R. L. Cavalcanti	• Aux. Jureamentado
• Maria Elza Silva	• Escrevente Autorizada
• Ana Lora V. C. Nicolodi	• Escrevente Autorizada
• Frederico T. J. J. J.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

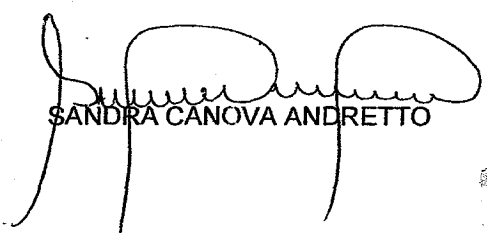
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

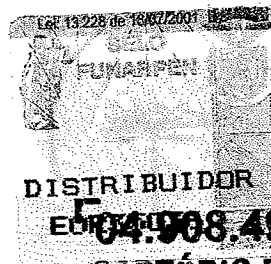
RADAR INTELIGENCIA LTDA

CNPJ 00.481.961/0001-65, no período compreendido entre 05/06/1979 e 05/06/2013.



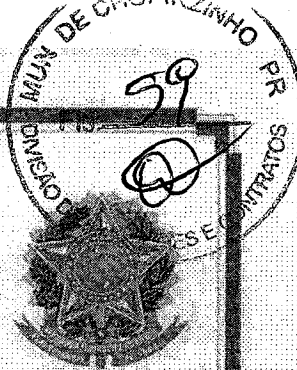
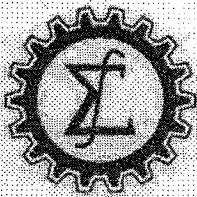
FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Junho de 2013


SANDRA CANOVA ANDRETTO



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
DA 3ª REGIÃO – SP/MT/MS/PR

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(Lei Nº 4.739 – 15 de Julho de 1965 – Decreto Nº 82.497 – 1º de Abril de 1968 alterado pelo Decreto Lei Nº 62.111 de 19 de Agosto de 1968)

PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº 5826/08 - EXERCÍCIO DE 2013

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada **RADAR INTELIGENCIA LTDA**, CNPJ 00.481.961/0001-65, localizada à **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400, SALA 03 CENTRO, CEP: 85601-000**, município de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado: **PR**, inscrita neste Conselho em **21 de janeiro de 2008**, tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **JOSE MARIO LIMA**, registrado no CONRE DA 3ª REGIÃO, sob Nº 8159-A.

Validade até 31 de março de 2.014

São Paulo, 31 de Março de 2.013



Doris Satie Maruyama Fontes
Presidente do CONRE 3ª REGIÃO

OBS: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RADAR ASSESSORIA E ESTATÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - CEP: 85601000 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, representada por Antonio Geraldo Topanotti, prestou e presta serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão, tendo sido vencedora do Pregão nº 53/2012, decorrente o contrato nº 513/2012.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2013.

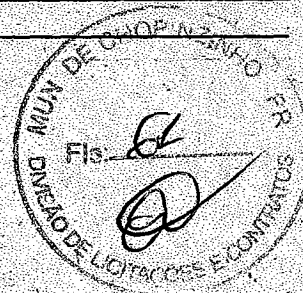
SAUDI MENSOR

Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RADAR ASSESSORIA E ESTATÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400, sala 2, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Antonio Geraldo Topanotti, prestou serviços de elaboração e realização de pesquisas de opinião pública ao município de Francisco Beltrão, tendo sido vencedora do Pregão Presencial nº 017/2011, decorrente o contrato nº 408/2011.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2013.

Saudi Mensor

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADAR INTELIGENCIA LTDA - ME
CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:51:45 do dia 24/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2013.

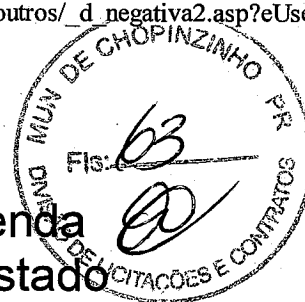
Código de controle da certidão: **0B17.0EC5.E4CA.BA97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10501487-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.961/0001-65**

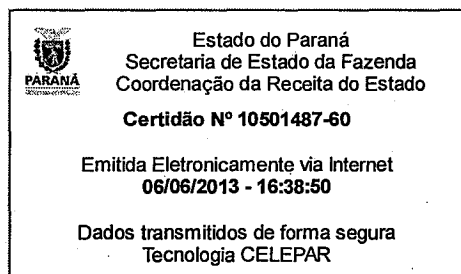
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4298/2013**

Certidão válida até: **04/08/2013**

Controle C PF / CNPJ C.G.C.M I nscrição
82333 00.481.961/ 0001-65 185728

Razão Social Nome de Fantasia
RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP R ADAR ESTATISTICA

Localização Número
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Junho de 2013

Certidão emitida às **14:32:04** do dia **05/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32EJTZ59MC2M44Z2RE2**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 000632013-14021961

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.

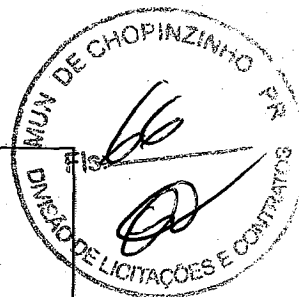
Válida até 15/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00481961/0001-65
Razão Social: RADAR ASSESSORIA E ESTATISTICA
Nome Fantasia: RADAR ESTATISTICA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2013 a 19/06/2013

Certificação Número: 2013052117372133546300

Informação obtida em 06/06/2013, às 16:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Certidão nº: 30933275/2013

Expedição: 06/06/2013, às 16:49:54

Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 6

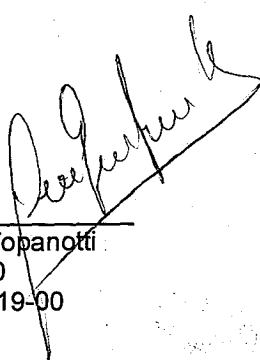
DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 33/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013



Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1995
NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENICA - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/06/2013 às 16:35:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ANEXO 7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda.

ENDEREÇO: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1400, Francisco Beltrão, PR

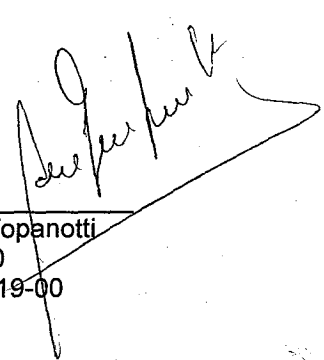
CNPJ: 00.481.961/0001-65

FONE/FAX: (046 3524 0400)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 33/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013


Antonio Geraldo Topanotti
RG nº. 3.895.623-0
CPF nº. 506.602.419-00
Cargo: Diretor

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

CEP 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 33/2013

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório – Pregão n.º 33/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR., que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata/Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório - Pregão n.º 33/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2013

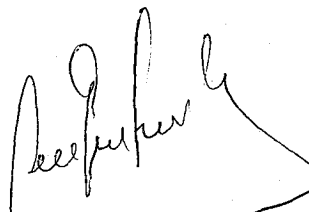
[00.481.961/0001-65]

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400

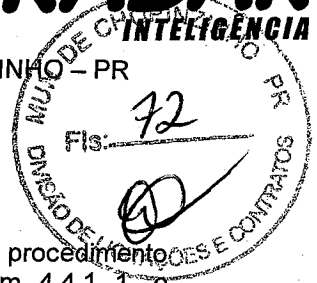
CEP 85601-000

[FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ]


Antonio Geraldo Topanotti
RG n.º 3.895.623-0
CPF n.º 506.602.419-00
Cargo: Diretor



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº33/2013, que de acordo com o item 4.4.1 1, o responsável pelas áreas de planejamento amostral, análise de sistema e análise de pesquisa é o Sr. Antonio Geraldo Topanotti, que exerce a função há 18 anos na empresa, formado em Administração de empresas e Marketing.

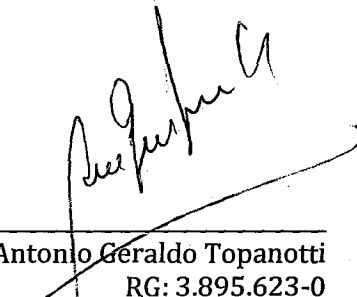
Declaramos também, que o estatístico responsável é o **Sr. José Mario Lima**, o qual é registrado no CONRE da 3ª Região, sob o número 8159-A

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

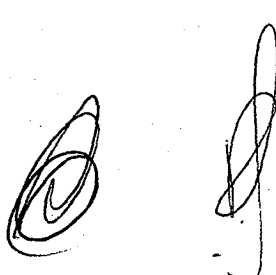
Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2013

00.481.961/0001-65**RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.**

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400
CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



Antonio Geraldo Topanotti
RG: 3.895.623-0
CPF: 506.602.419-00



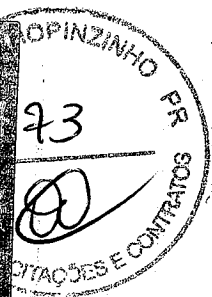
CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA - CONRE 3 - REGIÃO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTATÍSTICO
"Tem validade em todo o território nacional" (Lei, 48 de Dec. N.º 62.497 de 14/6/69)

NOME: **JOSE MARIO LIMA**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
 FILIAÇÃO: **CURITIBA**
 NATURALIDADE: **14/02/1961**
 PAI: **JOAO LAURINDO LIMA**
 MÃE: **ELIANE TEREZINHA LIMA**
 REGISTRO DE INSCRIÇÃO N.º: **8159**
 IDENTIDADE PROFISSIONAL N.º: **8159-A**
 DATA: **SAO PAULO, 28 DE JUNHO DE 2004.**
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONRE: *[Assinatura]*

DATA DA EXPEDIÇÃO 30/JUN/2004
UNIVERSIDADE FEDERAL PARANA
DATA 12/DEZ/2002
VIA 1.º

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO *[Assinatura]*



[Handwritten scribbles]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Às dez horas, do dia dez de junho de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 33/2013, para contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência do representante da empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. O representante presente viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a vencedora. O representante e os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 33/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código Nome
2370 RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF
00.481.961/0001-65

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10,00 Un PESQUISA Contratação de empres	RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP Valor Unitario 4.900,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 49.000,00 RADAR	12 meses		

Sugestão por Menor Preço Unitário

2370 - RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0001/0001	10,00	4.900,0000	49.000,00	

Total do Fornecedor: 49.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 49.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
2370 RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF
00.481.961/0001-65

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10,00 Un PESQUISA Contratacao de empres	RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP Valor Unitario 4.700,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 47.000,00 RADAR	12 meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

2370 - RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	10,00	4.700,0000	47.000,00	

Total do Fornecedor: 47.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 47.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 33/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 33/2013**, de 23 de maio de 2013, para Registro de Preços de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa
1	47.000,00	RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

CHOPINZINHO, PR., 10/06/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

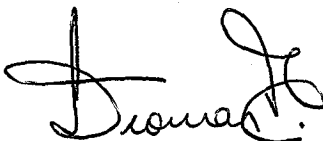


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 33/2013, para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	47.000,00	RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Chopinzinho, PR, 07/06/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 33/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 33/2013, de 23/05/13, para Registro de Preços de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2013

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Antonio Geraldo Topanotti**, brasileiro, inscrito no CPF nº 506.602.419-00, portador do RG nº 3.895.623-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, representante legal da empresa **Radar Inteligência Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 81/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 33/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública**, que serão realizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Radar Inteligência Eireli - EPP - Contratada
Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	PESQUISA Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa devera ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	4.700,00	47.000,00



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 33/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001-65





ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 33/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Radar Inteligência Ltda.
CNPJ: 00.481.961/0001-65





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2013

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Antonio Geraldo Topanotti**, brasileiro, inscrito no CPF nº 506.602.419-00, portador do RG nº 3.895.623-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, representante legal da empresa **Radar Inteligência Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 81/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 33/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública**, que serão realizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Contrato e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a execução dos serviços solicitados, no prazo de 72 (setenta e duas), em todo o território de Chopinzinho/PR. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de execução e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: **Elementos de despesa - 518**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93, ou nos caso previstos no Artigo 57 da mesma Lei, quando da elaboração de Contratos. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

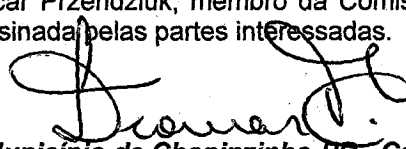
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

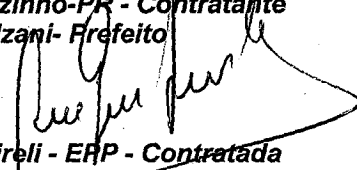
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 28/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przędziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito


Radar Inteligência Eireli - ERP - Contratada
Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	PESQUISA Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	4.700,00	47.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2013

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Antonio Geraldo Topanotti**, brasileiro, inscrito no CPF nº 506.602.419-00, portador do RG nº 3.895.623-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, representante legal da empresa **Radar Inteligência Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavaleiro, nº 1400, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 81/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 33/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública**, que serão realizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Serviços, objeto da licitação, serão realizados de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Contrato e Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá efetuar a execução dos serviços solicitados, no prazo de 72 (setenta e duas), em todo o território de Chopinzinho/PR. Os serviços serão acompanhados e conferidos no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, com profissionais capacitados e em regular situação perante a empresa, devendo substituir/refazer imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do serviço executado. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de execução e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: **Elementos de despesa - 518.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93, ou nos caso previstos no Artigo 57 da mesma Lei, quando da elaboração de Contratos. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração



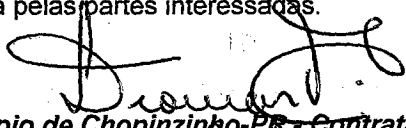
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

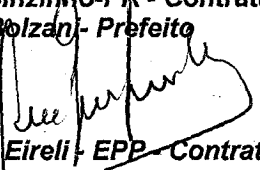
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 28/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzan - Prefeito


Radar Inteligência Eireli - EPP - Contratada
Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid	Serviço	Unit. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	PESQUISA Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa devera ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	4.700,00	47.000,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

Vereadores aprovam novas secretarias

Página 01C

APAS de Sulina e Tractebel repovoam alagado do Iguaçu com alevinos

Página 18C



Paraná inicia amanhã o vazio sanitário da soja

Página 28C



Segurança

Kochenborger assume a 6ª Cia Rodoviária

Página 03C

Esporte

Tião Jr. troca de time no Líbano e visita Chopinzinho

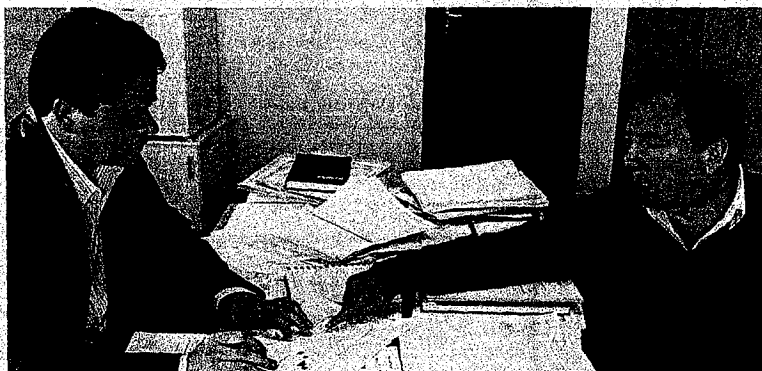


Página 27C

Chopinzinho

Leomar confirma André Budine na Ind. e Comércio

Página 04



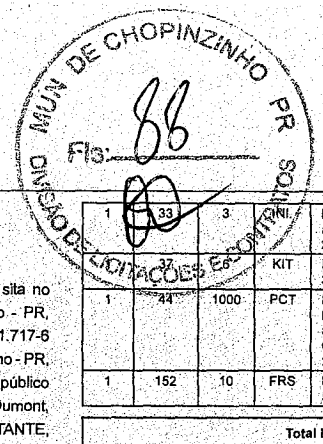
Agricultura

Máquinas agrícolas precisam ser emplacedas e pagarão IPVA

Página 07



Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
 Sol com muitas nuvens. 0 mm	 Fechado com chuvas e trovoadas. 14 mm	 Fechado com chuvas e trovoadas. 22 mm
22° 09°	17° 12°	16° 12°
Fonte: Climatempo		



Extrato da Ata de Registro de Preços nº199/213

Aos 11 dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Rodrigo Beck, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.235.919-09, portador do RG nº 08.614.316-0, representante legal da empresa RODRIGO BECK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.705.850/0001-05, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 99 - Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Material de Manutenção de Informática, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

RODRIGO BECK - Contratada
Rodrigo Beck - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
6	50	Un.	Pente de memória DDR-2 - 2048	74,50	3.725,00
7	50	Un.	Pente de memória DDR-3 - 2048	64,00	3.200,00
13	50	Un.	Mouse USB com scroll	14,50	725,00
17	10	Un.	HUB - 08 portas	42,00	420,00
18	15	Un.	HUB - 16 portas	68,00	1.020,00
30	20	Un.	Caixa de som comum para PC	17,50	350,00
33	20	Un.	Cabo USB para impressoras	4,95	99,00
37	20	Un.	Cabo extensor para porta USB	4,90	98,00
43	500	Un.	Conectores RJ-45	0,43	215,00
46	10	Un.	Gravador de DVD (SATA)	72,00	720,00
47	10	Un.	Pendrive 4 Gb	17,50	175,00
48	30	Un.	Pendrive 8 Gb	22,80	684,00
49	30	Un.	HD - SATA - 500 GB no mínimo	184,90	5.547,00
50	30	Un.	HD - SATA - 1000 GB	228,00	6.840,00
58	30	Un.	Baterias CR-2032 (pilhas placa-mãe)	2,44	73,20
Total					23.891,20

Extrato da Ata de Registro de Preços nº200/213

Aos 11 dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fabio Junior Ambrósio, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.467.199-26, portador do RG nº 09.064.432-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa AMB EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.995.349/0001-50, estabelecida na Rua Frei Everaldo nº 3949 - Bairro Verdi, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 34/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Material de Manutenção de Informática, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

AMB EQUIPAMENTOS LTDA-ME - Contratada
Fabio Junior Ambrósio - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2013

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Antonio Geraldo Topanotti, brasileiro, inscrito no CPF nº 506.602.419-00, portador do RG nº 3.895.623-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, representante legal da empresa Radar Inteligência Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 81/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 33/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para Prestação de Serviços em Opinião Pública, que serão realizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Radar Inteligência Eireli - EPP - Contratada
Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Serviços e Preços Registrados:

Item	Quant	Unid.	Serviço	Unid. R\$	Total - R\$
1	10	Unid.	PESQUISA Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Divisões da Administração Municipal de Chopinzinho, abrangendo a área rural e urbana. A pesquisa deverá ser realizada por amostragem, num universo mínimo de 400 (quatrocentas) pessoas por pesquisa, sendo que as entrevistas podem ser presenciais e/ou por sistema de CALL CENTER.	4.700,00	47.000,00

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 181/2013

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Nilceia do Rocio Lopes, inscrito no CPF nº 319.851.739-72, portador do RG nº 4.583.465-5, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, representante legal da empresa AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26, estabelecida na Rua Estrada Caminho dos Açores, 1855, Bairro Santo Antonio de Lisboa, CEP 88050300, em Florianópolis - SC de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP - Contratada
Nilceia do Rocio Lopes - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 181/2013
Descrição dos Itens Registrados:

Item	Quant	Unid.	Serviço	Unid. R\$	Total - R\$
1	152	10	FRS		

Chopinzinho, 06 de junho de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Tullio, inscrito no CPF nº 170.579.1, domiciliado em Curitiba - PR, representante legal da empresa ATADISTA DE PRODUTOS MEDICINAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.634.340-44, CEP 82820-440, Curitiba - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para a Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

BIO BIDS COMERCIO ATADISTA - Contratada
João Reinaldo Tullio - Representante Legal

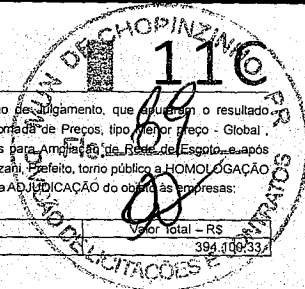
Anexo I da Ata de Registro de Preços

Lote	Item do edital	Quant	Unid.	Unid. R\$	Total - R\$
1	94	2	Un.		
1	108	5	Un.		
1	109	5	Un.		
1	111	5	Un.		
1	251	100	Un.		

Chopinzinho, 06 de junho de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Nilceia do Rocio Lopes, inscrito no CPF nº 319.851.739-72, portador do RG nº 4.583.465-5, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, representante legal da empresa AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26, estabelecida na Rua Estrada Caminho dos Açores, 1855, Bairro Santo Antonio de Lisboa, CEP 88050300, em Florianópolis - SC de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.



DA Ata de Registro de Preços nº 192/2013

junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, casado, portador do RG nº 6.801.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 39-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Nêdio Justino Junior, inscrito no CPF nº 010.448.960-00, portador do RG nº 4092420878, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, inscrita e estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, 706, Centro, Cep 89700-000, em Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 42/2013, para Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

de Chopininho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Contratada
Fernando Parucker da Silva - Representante Legal

IC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

lino Massochin Junior - Representante Legal

Ata de Registro de Preços nº 192/2013
dos Itens Registrados:

em di- al	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
75	100	Rolo	Aladura de algodão ortopédico 20 cmx10	UNI-TEX	0,41	41,00
03	600	Un	Compressa de gaze medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante óptico, ácidos, alcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrofíla, de cor branca, acondicionada em pacotes com 600 unidades, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	MED-PLUS	5,80	3.480,00
24	350	Un	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa aderência, adequada para escrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CIEX	1,80	630,00
75	20	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mmx100 m	HOS-PFLEX	55,25	1.105,00
82	100	Pcte	Saco plástico branco leitoso substância infectante 30 l, pte com 100	ERE-PLAST	9,30	930,00
93	100	Pcte	Saco plástico branco leitoso substância infectante 40 l, pte com 100	ERE-PLAST	11,00	1.100,00
4	100	Pcte	Saco plástico branco leitoso substância infectante 100 l, pte com 100	ERE-PLAST	20,38	2.038,00
2	250	Fr	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	LBS	1,85	462,50
1	1000	Fr	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	LBS	1,39	1.390,00
1	300	Pcte	Toalha de papel interfolha, aproximadamente 23cmx21cm, pte com 1000 unid.	DIPLO-MATA	4,87	1.461,00
Total R\$						12.637,60

06 de junho de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 193/2013

Aos 06 de junho de 2013, às 08:00, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.801.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fernando Parucker da Silva, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, portador do RG nº 188.5270SC, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, representante legal da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.896/0001-54, inscrita Estadual nº 90180579-29 estabelecida na Rua Franco Gnilo, 374 - Colônia Dona Luiza, CEP 84045320, em Ponta Grossa - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 71/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de MATERIAIS AMBULATORIAIS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Contratada
Fernando Parucker da Silva - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 193/2013
Descrição dos Itens Registrados:

Lote	Item do Edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	68	100	Un	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML PLÁSTICA	JPROLAB	1,30	130,00
1	163	100	Pac	Luva plástica para toque ginecológico em EVA (acetato de vinil etileno) nº 100	LUPLATEX	7,69	768,50
1	170	20	Fra	Óleo amaciante com AGE, vitamina A e E, lecitina e soja 200 ml	NUTRIEX	22,00	440,00
1	190	50	Un	Rifamicina 10 mg /ml spray com 20 ml	NATULAB	2,70	135,00
1	206	100	Un	Sonda Foley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,51	150,90
1	207	300	Un	Sonda Foley 02 vias n.º 16 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	208	300	Un	Sonda Foley 02 vias n.º 20 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	431,10
1	209	100	Un	Sonda Foley 02 vias n.º 22 de látex, estéril, descartável e siliconizada	SOLIDOR	1,44	143,70
1	210	20	Un	Sonda nasogástrica longa n.º 16	MARK MED	0,56	11,16
Total R\$						2.641,46	

Chopininho, 06 de junho de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 194/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto. Valor Total R\$ 394.100,33 (trezentos e noventa e quatro mil, cem reais e trinta e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 932. Data da assinatura: 06/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 197/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Acordar Treinamentos LTDA - ME. CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços para Realização da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 985. Data da assinatura: 10/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliete Fatima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 195/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Policlínica Chopininho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Complementares de Urgência e Emergência para estruturação da Rede de Atenção e Emergência. Valor total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Origem: Inexigibilidade 9/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (XXX). Data da assinatura: 31/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Associação Da Casa Familiar Rural de Chopininho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 46.353,94 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (610) e (611). Data da assinatura: 04/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço - Global, nº 4/2013, para Contratação de Serviços para Ampliação de Rede de Esgoto, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	394.100,33

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 04/06/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 32/2013, de 03/05/13, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48.627,28
BIO BIDS COMERCIO ATADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.940,75
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	140.327,67
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	507,20
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	2.641,46
LABORCLIN-Produtos para Laboratorios Ltda	1.222,15
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	82.967,28
CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.945,81
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP	2.483,54
C R TEDARDI E CIA LTDA	1.092,22
CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.454,56
LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA	6.220,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	12.637,50

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Os itens 52, 110, 133, 195 e 375 foram considerados fracassados.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 33/2013, de 23/05/13, para Registro de Preços de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RADAR INTELIGENCIA EIRELI - EPP	47.000,00

Que apresentou o menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 34/2013, de 21/05/13, para Registro de Preços de Material de Manutenção de Informática e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	99.324,00
RODRIGO BECK	23.891,20
AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME	19.650,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 11/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

12C

Tribuna

Chopinzinho, sexta - Feira, 14 de junho 2013



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2013, de 10 de Junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 9/2013, de 31 de maio de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
720.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2013, de 04 de junho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
46.353,94	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2013, para Contratação de Serviços de Ampliação de Rede de Esgoto.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	394.100,33	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 28/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 32/2013, de 03 de maio de 2013, para Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos e não havendo interposição recursal, eu, LEOMAR BOLZANI, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresas
2,7,10,21,30,34,36,42,49,50,55,81,86,88,92,122,139,140,151,169,174,180,181,182,183,185,211,212,21,3219,228,229,230,233,243,244,245,247,248,249,250,252,253,254,255,256,257,258,259,272,294,295,302,311,313,315,316,346,351,358,359,360,361,366,367,368,372	48.627,28	ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
94,108,109,111,251	3.940,75	BIO BIDS COMÉRCIO ATADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
14,17,19,24,29,51,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,76,77,78,79,80,82,83,84,85,89		

187,232,237,238,240,241,242,246,260,268,269,270,271,273,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,290,291,292,293,296,297,299,300,301,304,305,306,308,309,312,314,317,318,319,336,337,340,341,342,343,344,345,347,348,349,350,352,353,354,355,356,357,362,363,364,365,369,370,371,373,374,376,377,378,379,380,381,382,383	82.967,28	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
1,3,9,12,18,20,27,47,53,56,87,106,171,172,261,262,263,264,265,266,267,320,321,322,323,324,325	18.945,81	CIRÚRGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6,13,23,25,26,28,31,32,33,37,44,152	2.483,54	AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
4,5,15,38,39,40,41,43,45,46,48,54	1.092,22	C R TEDARDI E CIA LTDA
148,186,239,274,289,307,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,338	15.454,56	CIRÚRGICA VITORIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
123	6.220,00	LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA
75,103,124,175,192,193,194,222,224,235	12.637,50	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA

CHOPINZINHO, PR 04/06/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 33/2013, para Prestação de Serviços em Pesquisa de Opinião Pública.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	47.000,00	RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP

Chopinzinho, PR, 07/06/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 34/2013, para Registro de Preços de Material de Manutenção de Informática.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 40, 42, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6, 7, 13, 17, 18, 30, 33, 37, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 58	RODRIGO BECK
39, 41	AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 10/06/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 223/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.101/2013, de 12 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/12, que abaixo especifica:

O PREFEITO DO MUNI atribuições legais que lhe conf 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um cento e noventa reais), no Orçs classificação funcional program

CÓDIGO	NOMENCLAT
1200	SECR. AGRIC.
1201	Divisão de Agri
2060100192.026	Manutenção da
3.3.50.41	Contribuições
TOTAL	

Art. 2º - Os recursos pa serão utilizados pela anulação p.

CÓDIGO	NOMENCLAT
0800	SECR. DE OE
0801	Divisão de Ob
1545100101.022	Construir Parc
4.4.90.51	Obras e Instal
TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto ent em contrário.

GABINETE DO PREFEIT

O PREFEITO DO MUNI atribuições legais que lhe são co

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Conselho Municipal de Esportes

I - Membros do P

a) Represent Titular - Felipe Suplente - Ri

b) Represent Titular - Ivo Patel Suplente - Rosel

c) Represent Titular - Ana Bari Suplente - Suelle

d) Represent Titular - André A Suplente - Carlos

II - Membros da

a) Represent Titular - Valcir Li Suplente - Edso

b) Represent Necessidades Especiais: Titular - Mari Suplente - A

c) Represent ACEC: Titular - Wla Suplente - V

Art. 2º - A comp de Esportes, serão de acordo c

Art. 3º - Este D disposições em contrário.

GABINETE DO I